



PROCESSO N. 6.135/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2021
EDITAL N. 055/2021

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de materiais, descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.403/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 28/06/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 29/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 29/06/2021.

MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO.

I - OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos hospitalares e equipamentos de proteção para uso no enfrentamento da covid-19 do município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar dos lotes 03, 04, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27 e 28 deste Pregão exclusivamente as micro e pequenas empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, e dos demais todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.



IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá sua divulgação passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.1 O encaminhamento das propostas refere-se exclusivamente ao envio do valor global do lote para qual o licitante deseja participar junto ao portal eletrônico escolhido.

5.1.2 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

5.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.4 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital.



5.5 A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.6 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.7 O Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.8 O Licitante deverá solicitar o cancelamento da chave de identificação e a senha de acesso por interesse próprio, quando for o caso.

5.9 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

5.11.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

5.11.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

5.11.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

5.11.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

5.11.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

5.11.6 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.11.7 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.11.8 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive



tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5.11.9 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens, quando for solicitado pela Pregoeira pelo sistema eletrônico.

5.12 A proposta de preços enviada implicará plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação pelo licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.

VI – DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 De conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico será aberta pela pregoeira, com a divulgação das Propostas de preços em conformidade com o item 5 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A Pregoeira verificará as propostas de preços enviados, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao Licitante desclassificado, fato que será registrado no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes. Somente as propostas classificadas pela Pregoeira participarão da etapa do envio dos lances.

6.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitacoes-e.com.br, conforme Edital.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado para os produtos/serviços (art. 30, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.2 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.3 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL/GLOBAL DO LOTE**.

7.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, até a hora de encerramento da fase de lances, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital (art. 30, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).



7.5 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (art. 30, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, mesmo que de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (art. 30, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (art. 30, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019), bem como ter acesso a todos os documentos que sejam convocados como anexo.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado (art. 31, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019).

7.9 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos (art. 33, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.11 Encerrado o prazo do item 7.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo (art. 33, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.12 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições do item precedente, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo (art. 33, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.13 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.11 e 7.12, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade (art. 33, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.14 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.11 e 7.12, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.13 (art. 33, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.15 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.14 (art. 33, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (art. 34 do Decreto nº 10.024/2019).

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br (art. 35 do Decreto nº 10.024/2019).



7.18 Após a etapa de envio de lances será verificada a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos do contido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) (art. 44, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.20 Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.21 A preferência de contratação para as ME/EPP será concedida da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada em cada item poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006);

b) não ocorrendo à contratação da ME/EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/2006);

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº 123/2006), esclarecido que o sorteio previsto não se aplica na fase de lances.

7.22 A ME/EPP convocada para apresentar nova proposta na forma do item anterior terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão (art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.23 Havendo êxito no procedimento de preferência de contratação para ME/EPP, o sistema eletrônico disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação.

VIII – DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e eventual procedimento de preferência para ME/EPP, na forma do item 7.19, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital (art. 38, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

8.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.4 O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.5 O licitante deverá apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.2, bem como os documentos complementares solicitados, no prazo de 02



(duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019) pelo e-mail: alba.licitacoesmm@gmail.com.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital, pelo e-mail: alba.licitacoesmm@gmail.com, no prazo definido no edital.

8.5.2 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo e-mail: alba.licitacoesmm@gmail.com, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.6 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.2 e recebidos tempestivamente os documentos complementares eventualmente solicitados na forma do item 8.4, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, bem como verificará a habilitação do licitante conforme as disposições estabelecidas por este instrumento convocatório (art. 39 do Decreto nº 10.024/2019).

8.7 O lote cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante das Especificações Técnicas no Anexo I, poderá não ser aceito e adjudicado.

8.8 Na hipótese de a proposta vencedora não foi aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, inclusive levando em conta os critérios do item 8, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital (art. 43, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.9 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784, de 1999 (art. 47 do Decreto nº 10.024/2019).

8.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata (art. 47, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

8.11 Verificadas a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada lote e a compatibilidade de seu preço com o valor estimado, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

8.12 Atendidas às especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).

8.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.14 A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance e respectivos fôlderes, encartes, ou catálogos dos bens e/ou serviços ofertados, bem como a documentação no caso de empresa que não possua assinatura com certificado digital deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da indicação do Licitante vencedor.



Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.

9.15 O resultado desta licitação será publicado no site www.licitacoes-e.com.br.

9.16 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o(a) Pregoeira (o) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.**
5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.**
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.**
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**



Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

C) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Apresentação da Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Município de origem ou Estado (onde a empresa licitante esta estabelecida) conforme o que determina a legislação vigente.
2. Registro do Produto no Ministério da Saúde dentro de sua validade, e estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da revalidação do mesmo atualizada ou cópia da publicação no D.O.U especificando o deferimento da revalidação.
 - No caso de produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados, deverão ser apresentadas cópias das publicações no Diário Oficial da União que conste a Dispensa de Registro dos mesmos.
3. Os produtos deverão ser fabricados de acordo com a Resolução da ANVISA em vigor
4. Certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica de direito público ou privado comprovando fornecimento de produtos de similaridade ao licitado.

A (s) certidão (ões)/ atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado (s) por autoridade ou representante de quem o (s) expediu, com a devida identificação.

D) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

9.2 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser enviada declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V).

9.3 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante assinatura por certificado digital, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.



9.5 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

9.6 A Pregoeira e sua equipe poderão verificar nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e constituirá meio legal de prova,, para fins de habilitação.

9.6.1 A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784/1999.

9.6.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

X – DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, por meio eletrônico, no horário de 08h às 17h, através do email licitacoesmm1@gmail.com.

10.1.1 À Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de 02(dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.1.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1 Declarado vencedor, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 44, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

11.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar da data final do prazo do recorrente assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 44, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 44, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência direito e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 44, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.4 A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

11.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal situada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP.



XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Na ausência de recurso caberá à Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor homologação (art. 46 do Decreto nº 10.024/2019).

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pela Pregoeira (art. 45 do Decreto nº 10.024/2019).

12.3 Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1 O Município pagará à CONTRATADA o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

13.2 O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do equipamento, após a entrega da documentação descrita no item 13.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

13.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação onerarão as dotações orçamentárias:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
942	011601.1012205932.216	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
120	010401.0412205542.201	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
198	010503.1236105562.048	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
408	010801.0824405732.090	3.3.90.30.00	2 - Transferências e Convênios Estaduais
362	010801.0824405732.088	3.3.90.30.00	5 – Transferências e Convênios Federais
362	010801.0824405732.088	3.3.90.30.00	5 - Transferências e Convênios Federais
364	010801.0824405732.088	4.4.90.52.00	5 - Transferências e Convênios Federais
951	010801.0824405732.090	4.4.90.52.00	5 - Transferências e Convênios Federais



373	010801.0824405732.090	3.3.90.30.00	5 - Transferências e Convênios Federais
-----	-----------------------	--------------	--

XV – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Constam na Minuta da ata registro de preços – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

15.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

15.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

16.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

16.3.1 – Advertência;

16.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

16.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

16.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814-1059, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, ou pelo email alba.licitacoesmm@gmail.com

17.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.



17.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

17.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

17.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

17.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

17.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 17.10.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 16.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

XVIII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 18.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 18.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 18.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 18.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 18.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
- 18.6 Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação



18.7 Anexo VII – Cadastro do Responsável

18.8 Anexo VIII – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 11 de junho de 2021.

Clara Alice Franco De Almeida Carvalho
Secretária de Saúde

Cristina Puls
Secretária de Assistência Social

Ana Lucia Bueno Peruchi
Secretária de Educação

Mauro Nunes Junior
Secretário de Administração



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos hospitalares e equipamentos de proteção para uso no enfrentamento da covid-19 do município de Mogi Mirim/SP.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA E PUNHOS IMPERMEAVEL PRODUZIDO EM POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME IMPERMEAVEL DE POLIETILENO SENDO UMA DAS FACES ABSORVENTES E OUTRA IMPERMEAVEL	5.000,00	UN
2	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, BRANCO, EM TNT GRAMATURA 30, GOLA CARECA, PUNHO ELÁSTICO, FECHAMENTO EM TIRAS, TAMANHO ÚNICO.	880,00	PCA
3	AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA FRONTAL PARA PACIENTE CONFECCIONADO EM TNT GRAMATURA 50 , ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO TAMANHO ÚNICO COMPRIMENTO 1.50 A 1.80 APROXIMADAMENTE - COR: AZUL	2.000,00	UN
4	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO EM SMS - INDICADO ONDE SEJA NECESSÁRIO O USO DE VESTIMENTA IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL, INCLUSIVE QUIMIOTERAPIA. CONFECCIONADO EM SMS NA REGIÃO DAS COSTAS 50G/M ² - COR AZUL LAMINADO IMPERMEÁVEL NA REGIÃO FRONTAL E BRAÇOS 50G/M ² - COR AZUL IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS MANGAS LONGAS RAGLAN SOLDA ULTRASSÔNICA E PUNHOS EM MALHA FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM TIRAS NAS COSTAS E PESCOÇO TIRAS LATERAIS. COM C.A. (MINISTERIO DO TRABALHO) E REGISTRO NO MINISTÉRIO (ANVISA)	60.000,00	UN

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 1.002.275,60

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ATRÁS DAS AURÍCULAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIPROPILÊNICO. HIPOALERGÊNICA, COM CLIP NASAL EMBUTIDO DE ALUMÍNIO TEMPERADO E DE FÁCIL AJUSTE AO CONTORNO DA FACE, SEM LÁTEX, SEM FIBRA DE VIDRO, HIDROREPELENTE, COMPOSTA DE 03 CAMADAS, SENDO 02 CAMADAS DE T.N.T. E 01 CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN (FILTRO BACTERICIDA) DE ALTA EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	2.748,00	CX
2	MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA, RETANGULAR, DE TAMANHO ÚNICO, INTEIRAMENTE EM TNT, COM ACABAMENTO PONTILHADO, COM TRÊS PREGAS QUE SE AJUSTAM AO AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO TAMANHO. PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.	270,00	PT



3	MÁSCARA N95: CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO - COMPOSTA DE NÃO TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É COMPOSTA POR UM NÃO TECIDO TRATADO COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUÍDOS LÍQUIDOS, QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SE SOLTAR. A ESTE CONJUNTO SÃO INCORPORADAS 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSÁRIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO NA FACE DO USUÁRIO. DESEMPENHO: ESTE RESPIRADOR ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF-2 E PARA TANTO, DEVE OBEDECER, ENTRE OUTROS, AOS SEGUINTE REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM O PROJETO DE NORMA 02:011.03-010/1993 DA ABNT PARA PEÇAS SEMI-FACIAIS FILTRANTES: PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO (1) : 6 %; RESISTÊNCIA MÁXIMA À RESPIRAÇÃO (1) : 240 PA; PENETRAÇÃO POR INDIVÍDUO MÉDIA MÁXIMA TOTAL (2) : 8 %.	10.000,00	PCA
---	--	-----------	-----

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 185.192,80

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO - TOUCA DESCARTÁVEL EM 100 % POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 20 G/M2, IMPERMEÁVEL, COM ELÁSTICO EM SUA EXTREMIDADE, NA COR BRANCA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM PACOTE COM 100 UNIDADES	600,00	PT

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 12.690,00

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	PAPEL LENÇOL 70 X 50 DESCARTAVEL, COM PODER DE ABSORÇÃO, QUE POSSA SER ESTERILIZADO A OXÍDIO DE ETILENO E RÁIO GAMA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	600,00	RL
2	LENÇOL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT. NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO, ATÓXICOS, ANTIALÉRGICOS. MEDINDO 2MX90CM. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES CADA	500,00	PT

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 25.793,00

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NO. 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	15.000,00	PCA
2	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NO. 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	15.000,00	PCA
3	CATETER NASAL ADULTO -TIPO ÓCULOS- 100% SILICONE; CANALÍCULAS REGULÁVEIS PARA ADEQUAÇÃO DE TAMANHO DAS FOSSAS NASAIS. ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC. ESTÉRIL.	1.000,00	PCA
4	CATETER NASAL SOBRE A ORELHA PEDIÁTRICO CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS (INFANTIL). UTILIZADO NA INALAÇÃO DE OXIGÊNIO EM PACIENTES COM TRANSTORNOS DE RESPIRAÇÃO E/OU COM PERTURBAÇÕES NO TRANSPORTE DE OXIGÊNIO. CONTÉM TUBO FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ATÓXICO, FLEXÍVEL NA COR VERDE. NARINAS ANATÔMICAS EM PVC MACIO, ATÓXICAS. CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, COMPLETO COM TUBO	500,00	PCA



	DE O2 C/ 2,10 M COMPRIMENTO E CONECTOR PADRÃO.VALIDADE NÃO INFERIOR HA 2 ANOS		
5	CATETER VENOSO CENTRAL ADULTO 14G X 20 CM MONO LUMEN - CATETER EM POLIURETANO, PONTA FLEXIVEL, FIO GUIA METALICO GRADUADO COM PONTA EM J E DISPOSITIVO PARA A PROGRESSÃO DO FIO GUIA, SERINGA COM EMBOLO VAZADO E VALVULADO. CLAMPS COM ALETAS DE FIXAÇÃO.	100,00	PC
6	EQUIPO MACRO GOTAS - CONTENDO INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, PONTA PERFURANTE COM RESPIRO, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO BOLSA, FITRO DE AR HIDROFILO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM NO MINIMO 1,60 METROS DE COMPRIMENTO REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, N DE LOTE, PRAZO VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME NBR 14041/98	15.000,00	PCA

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 98.925,00

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO G LUVA DESCARTAVEL EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÉDIA 0,17 MM, PUNHO COM BAINHA, COM C.A. DO M.T.E. - CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES	1.650,00	CX
2	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO M LUVA DESCARTAVEL EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÉDIA 0,17 MM, PUNHO COM BAINHA, - CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES.	5.610,00	CX
3	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO P LUVA DESCARTAVEL EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÉDIA 0,17 MM, PUNHO COM BAINHA. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES.	2.600,00	CX
4	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO PP LUVA DESCARTAVEL EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÉDIA 0,17 MM, PUNHO COM BAINHA, COM C.A. DO M.T.E. - CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES	4.500,00	CX

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 1.340.218,80

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	SORO FISIOLÓGICO 250 ML - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA ESTERIL E APIROGENICA, BOLSA SISTEMA FECHADO ISENTA DE PVC.	10.000,00	BLS

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 30.300,00

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	MANTA ALUMINIZADA TERMICA: CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO-COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; A PROVA D'ÁGUA E VENTO - TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M.	150,00	PC

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 1.339,50



LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	COLETOR PARA PERFURO CORTANTES CAPACIDADE DE 7 LITROS EM PAPELÃO RÍGIDO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, DE FÁCIL MONTAGEM, BOCAL ABERTO. TRAVA E A CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE E PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 13853.	1.500,00	PCA

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 10.560,00

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	MACACÃO DE PROTEÇÃO - MACACÃO DE SEGURANÇA CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO COM CAPUZ, FECHAMENTO EM ZÍPER COM ABA PROTETORA, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS, EMENDAS COSTURADAS, TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA.	1.800,00	UN

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 83.412,00

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	TOALHA UMEDECIDA 120 GR 20 X 20 UMEDECIDA PARA HIGIENE CORPORAL (BANHO DE LEITO) CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO COM GRAMATURA DE 120 G/M 2 RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM 8 UNIDADES POR EMBALAGEM, MEDINDO 21 CM X 18 CM CADA TOALHA COMPOSTO DE ÁGUA PROPYLENE GLYCOL TETRASODIUM EDTA, LACTIC ACID DECYL GLUCOSIDE PHENOXYETANOL PEG 12 DIMETHICONE EMBALAGEM COM INSTRUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO, ADVERTÊNCIAS, DADOS DO FABRICANTE E Nº PROCESSO ANVISA, TESTADAS	200,00	PT

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 5.746,00

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO LF LINE CODIGO: 10001789 EQUIPO SIMPLES, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO DE APROX. 2,30 M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CAMARÁ GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO EM PVC COM COMPOSTO FILTRANTE DE RADIAÇÕES LUMINOSAS, INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, CONTENDO AINDA PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), INJETOR LATERAL (TIPO "Y") COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE SEGUIDO POR FILTROS DE SOLUÇÃO (15 CM) E CONECTOR TERMINAL, COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS EM VIAS PARENTERAIS, ESPECÍFICO PARA BOMBAS DE INFUSÃO DA MARCA LIFEMED. MODELO: EQL-FOTO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER.	100,00	UN



2	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO LF LINE CÓDIGO: 10001790 EQUIPO SIMPLES, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO DE APROX. 2,30 M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CAMARÁ GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO EM PVC, INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, CONTENDO PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), INJETOR LATERAL (TIPO "Y") COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE SEGUIDO POR FILTRO DE SOLUÇÃO (15 CM) E CONECTOR TERMINAL, COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS EM VIAS PARENTERAIS, ESPECÍFICO PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED. MODELO EQL - P. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER.	100,00	UN
---	---	--------	----

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 5.648,00

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	EQUIPO SAMTRONIC FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO AMISET EA 04220000 POSSUIR CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE ENTRADA DE AR, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL, LUER LOCK ROTATIVO E TAMPA OCLUSORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA	100,00	UN
2	EQUIPO SAMTRONIC SIMPLES PARA BOMBA DE INFUSÃO AMISET EA :04210000- POSSUIR CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO E ENTRADA DE AR, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL, LUER LOCK ROTATIVO E TAMPA OCLUSORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA	100,00	UN

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 58.658,00

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	FILTRO HEPA: ESTRUTURA EXTERNA EM POLIPROPILENO, MEMBRANA FILTRANTE: CELULOSE HIDROFÓBICA, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, LIVRE DE LÁTEX	50,00	UN
2	FILTRO HME: DISPOSITIVO PARA USO ADULTO/ PEDIÁTRICO QUE PROPORCIONA TROCA DE CALOR E UMIDADE AO PACIENTE EM USO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA E GARANTE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA, POIS CRIA BARREIRA BACTERIANA ENTRE PACIENTE E EQUIPAMENTO.	50,00	UN

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 49.260,00

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO, MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO; NÃO ESTERILIZÁVEL - PRODUTO DE USO ÚNICO; NÃO PODE SER ESTERILIZADO.COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2. ADMINISTRA OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS COM FINALIDADE DE TRATAR A INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E A APNEIA OBSTRUTIVA. NÃO ESTÉRIL	1.000,00	UN
2	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL, MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO; NÃO ESTERILIZÁVEL - PRODUTO DE USO ÚNICO; NÃO PODE SER ESTERILIZADO.COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2. ADMINISTRA OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS COM FINALIDADE DE TRATAR A INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E A APNEIA OBSTRUTIVA. NÃO ESTÉRIL	500,00	UN

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 36.955,00



LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA OU AJUSTE SIMPLES E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM CERCA DE 230 MM DE LARGURA E 185 MM DE ALTURA. O VISOR DEVE SER PRESO À COROA ATRAVÉS DE UM PINO CENTRAL E DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS COM PORCA TIPO BORBOLETA DE PLÁSTICO. VISEIRA PANORÂMICA EM POLICARBONATO INCOLOR MEDE 19 CM DE ALTURA POR 40 CM ACOMPANHANDO TODO O CONTOURO DO ROSTO. PROPORCIONA PROTEÇÃO ATÉ ALINHA DAS ORELHAS, COM ESPESSURA DE 1 MM, PERFEITA VISIBILIDADE SEM DISTORÇÃO DAS IMAGENS (TRANSMITÂNCIA MÉDIA DO VISOR É DE 88,3%), POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA	1.140,00	UN
2	OCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES ESTENDIDAS PARA AS LATERAIS QUE PROPORCIONAM UM MAIOR ÂNGULO DE PROTEÇÃO TIPO OCULOS RIO DE JANEIRO	1.500,00	PC
3	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOBREPOSIÇÃO TRANSPARENTE	160,00	PC

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 38.383,00

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA - COM MEDIÇÃO INSTANTÂNEA DE 01 A 03 SEGUNDOS, SEM CONTATO COM A PELE, COM ALARME, CAPACIDADE PARA LER A TEMPERATURA DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES, COM ALIMENTAÇÃO A PILHA, MANUAL DE INSTRUÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 2,1X14,6X3,8CM, PESO APROXIMADO DE 48G, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	16,00	UN

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 2.880,16

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % 1.000 ML - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO. LAUDO QUE COMPROVE A EFICÁCIA CONTRA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONASAERUGINOSA, SAMONELLA CHOLERAESUIS. LAUDOS DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E DETERMINAÇÃO DO TEOR DE ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR. CAIXA COM 12 UNIDADES	3.056,00	L
2	ÁLCOOL HIGIENIZADOR PARA MÃOS; EM GEL, ALCOOL GEL REFIL 800ML SANITIZANTE PARA MÃOS, ACONDICIONADO EM BOLSAS (BAG IN BOX) PARA USO EM DISPENSER TIPO DE PAREDE COM CAPACIDADE PARA 800 ML, PH 6.5 - 7.5,DENSIDADE 0.8795 - 0.8842 G/CM3 (25 GRAUS CELSIUS); NEUTRO; COMPOSTO DE ÁGUA, GLICERINA, PROPILENO GLICOL, AMINOMETIL, PROPANOL, ALOE VERA, CARBOMERO E FRAGRÂNCIA; ÁLCOOL ETÍLICO 70%; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTI-SÉPTICO DE MÃOS	5.000,00	FR



3	ÁLCOOL HIGIENIZADOR PARA MÃOS; EM GEL 70%, SANITIZANTE PARA MÃOS, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, PH 6.5 - 7.5, DENSIDADE 0.8795 - 0.8842 G/CM3 (25 GRAUS CELSIUS); NEUTRO; COMPOSTO DE ÁGUA, GLICERINA, PROPILENO GLICOL, AMINOMETIL, PROPANOL, ALOE VERA, CARBOMERO E FRAGRÂNCIA; ÁLCOOL ETÍLICO 70%; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTI-SÉPTICO DE MÃOS - A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	734,00	GL
---	--	--------	----

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 168.021,16

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	DESINFETANTE BACTERICIDA BRUTO ORIGINAL, TIPO LYSOFORM - 1 LITRO - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. 9 - COMPONENTE ATIVO: 0,45% DE CLORETO DE COCIBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE DIDECL DIMETIL AMÔNIO. 10 - CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: COR INCOLOR DE ACORDO COM O PADRÃO ODOR DE ACORDO COM O PADRÃO ASPECTO LÍQUIDO PH 10,45 - 11,3 CONCENTRAÇÃO TENSOATIVO CATIÔNICO (PMM 355,5) 0,38 - 0,52 % - REGISTRO ANVISA	232,00	FR

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 5.781,44

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5%, EMBALADOS EM FRASCO REFORÇADO, CONTENDO 1 LITRO DE SOLUÇÃO. PRODUTO CONFORME PORTARIA DA ANVISA/MS 89, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS DA SUA DATA DE FABRICAÇÃO E CONSTAR NO ROTULO A UTILIZAÇÃO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	360,00	FR
2	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO GALÃO 5 LITROS - EMBALADOS EM FRASCOS REFORÇADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 02 GALÕES.	88,00	GL

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 4.725,28

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	BORRIFADOR TRANSPARENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM VALVULA SPRAY - 500 ML.	30,00	PCA

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 241,80

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	LIXEIRA RETANGULAR PP 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL	10,00	UN
2	LIXEIRA RETANGULAR PP 25 LITROS COM TAMPA E PEDAL	30,00	PCA

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 4.327,70



LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	TAPETE SANITIZANTE. TIPO CAPACHO PEDILÚVIO, MEDINDO APROX. 80 CM X 40 CM. GRAMATURA MÍNIMA 4K/ M2, ESPESSURA MÍNIMA 11MM, COMPOSIÇÃO EM PVC E FIBRA DE VINIL ENTRELACADA.	66,00	UN

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 6.571,62

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
2	TOTEM DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL COM PEDAL – PERSONALIZADO – ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL PARA USO EXTERNO - DIMENSÕES ESTIMADAS MÍNIMAS – BASE 40 X 40 CM E PAINEL 40 X 150 CM – COM RESERVATÓRIO PARA ALCOOL GEL MÍNIMA 500 GR	22,00	UN

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 7.178,82

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PARA CADÁVER ADULTO, SEM SOLDAS OU COSTURAS, COM ZIPER, FRONTAL, RESISTENTE A RUPTURAS, DEVE VEDAR COMPLETAMENTE O CORPO, EVITANDO CONTATO COM O MEIO EXTERNO SEM IMPRESSÕES E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CLIPADA AO ZIPER. COR CINZA, TAMANHO G E GG. DEVE ATENDER NORMAS DA ANVISA RDC 222/2018, RESOLUÇÕES SS-28 E SS-32	100,00	UN

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 2.477,00

LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMPA CINZA, EM PLÁSTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÃO SILICONIZADO, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR CINZA, COM FLUORETO DE SÓDIO + EDTA (3 MG DE FLUORETO DE SÓDIO E 6MGDE EDTA NA? POR TUBO), ASPIRAÇÃO DE 4 ML. ESTERILIZADOS A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, E Nº DE REGISTRO NO MS E ANVISA	20.000,00	PCA
2	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMPA ROXA, EM PLÁSTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÃO SILICONIZADO, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR ROXA, COM EDTA DIPOTÁSSICO (7,2MG DE EDTA K? POR TUBO), ASPIRAÇÃO DE 4 A 5 ML. ESTERILIZADOS A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, E Nº DE REGISTRO NO MS E ANVISA.	30.000,00	PCA
3	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMPA AMARELA, EM PLÁSTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÃO SILICONIZADO, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR AMARELA, COM GEL SEPARADOR COM DESIGN APERFEIÇOADO (PARA OBTENÇÃO DE SORO), COM ACELERADOR E/OU ATIVADOR DE COAGULO, ASPIRAÇÃO DE 5 A 6 ML. DIÂMETRO EXIGIDO: 13MM X 100MM. ESTERILIZADOS A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, E Nº DE REGISTRO NO MS E ANVISA.	30.000,00	PCA

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 200.500,00



LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL (DUPLA) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ATRÁS DAS AURÍCULAS.	1.690,00	UN
2	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL INFANTIL (DUPLA) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ATRÁS DAS AURÍCULAS. TAMANHO M	3.500,00	UN
3	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL INFANTIL (DUPLA) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ATRÁS DAS AURÍCULAS. TAMANHO P	500,00	UN
4	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL INFANTIL (DUPLA) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ATRÁS DAS AURÍCULAS. TAMANHO G	2.000,00	UN

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 39.780,70

LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 30 X8 (21 G 1) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NO PERFUROCORTANTE , QUE APOS O USO DA COLETA DE SANGUE , ACIONADO , RECOBRE COMPLETAMENTE A AGULHA GARANTINDO TOTAL BIOSSEGURANÇA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTÉRIL CAIXA CONTENDO 48 UNIDADES.	200,00	CX

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 6.200,00

PARA OS LOTES 12 E 13

A Secretaria de Saúde possui as Bombas para Infusão necessitando somente dos equipos que devem ser da marca do equipamento ou Similar desde que se adapte corretamente.

A Metodologia e os critérios de avaliação dos produtos será feita pela acessória de recurso de materiais (Coordenação de enfermagem) pautada nas normas Brasileiras regulamentadoras – NBR, da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, e pela RDC 59 para os que couberem.

MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações e demais disposições constantes neste Termo de Referência, não sendo permitida a Comissão, receber o objeto fora das especificações pré-definidas.

As Secretarias serão as responsáveis pelos pedidos dos insumos e envio da ordem de compras à empresa detentora da ata de Registro de Preços;

As entregas deverão ser por conta e riscos da detentora, nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os insumos, marcas e respectivos valores, de acordo com o registro em ata;

Os insumos deverão ter prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega. A proponente vencedora responderá pela qualidade dos materiais/insumos fornecidos, inclusive quanto às normas de validade e fiscalização dos mesmos;

O prazo de entrega dos insumos deverá ser de até 10 dias úteis, contados do recebimento do empenho ou objeto similar. Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos insumos a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a



imediate substituição dentro de 02 (dois) dias uteis sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a licitante exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar a Prefeitura e a terceiros;

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DA SAÚDE

As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado da Saúde, durante o período das 7:30 as 12:00 horas (segundas-feiras às sextas-feiras) e das 13:30 as 16:30 horas (segundas, terças, quintas e sextas-feiras), sob o endereço Av. Adib Chaib, nº 2.250 – telefone para contato (19) 3805-4963;

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

As entregas deverão ser efetuadas na Rod. Nagib Chaib, nº 520 - Morro Vermelho - telefone para contato (19) 3814-1022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As entregas deverão ser efetuadas nos seguintes endereços:

CRAS NORTE/S.A.S – Av. José Finotti, nº 128 – Jardim Bicentenário
VILA DIGNIDADE - Rua Ver. José Maria da Silva, nº 225 – Pq. Residencial Murayama II
(19) 3862-2523

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

As entregas deverão ser efetuadas na Rod. Nagib Chaib, nº 550 - Morro Vermelho - telefone para contato (19) 3814-2121



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2021, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. ____/2021.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2021.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2021, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2021.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/____ PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO (AG) SARS-COV-2, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NA DETECÇÃO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP – PROCESSO 6.135/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2021.

Ao ____ dia do mês de ____ do ano de dois mil, vinte e um, a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, neste ato representado por _____, _____; e, a empresa _____, sito à _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita sob o CNPJ n. _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor _____, portador da cédula de identidade RG n. _____, inscrito no CPF/MF sob n. _____, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e suas posteriores alterações e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem contratar a empresa classificadas em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico n. ____/2021 e aquelas enunciadas conforme segue:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado nesta municipalidade, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do item (ns) deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: _____, CNPJ n. _____, com sede no _____, telefone _____, fax _____, representada por seu _____, Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG n. _____ e CPF n. _____.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria solicitante mediante emissão da respectiva Ordem de Compras, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2021.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compras, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2021.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Conforme o lance ofertado pelo FORNECEDOR, através do retro citado Pregão Eletrônico n. ____/2021, o preço será conforme discriminação abaixo especificada:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA E PUNHOS IMPERMEAVEL PRODUZIDO EM POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME IMPERMEAVEL DE POLIETILENO SENDO UMA	5.000,00	UN			



	DAS FACES ABSORVENTES E OUTRA IMPERMEÁVEL					
2	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, BRANCO, EM TNT GRAMATURA 30, GOLA CARECA, PUNHO ELÁSTICO, FECHAMENTO EM TIRAS, TAMANHO ÚNICO.	880,00	PCA			
3	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA FRONTAL PARA PACIENTE CONFECCIONADO EM TNT GRAMATURA 50, ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO TAMANHO ÚNICO COMPRIMENTO 1.50 A 1.80 APROXIMADAMENTE - COR: AZUL	2.000,00	UN			
4	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO EM SMS - INDICADO ONDE SEJA NECESSÁRIO O USO DE VESTIMENTA IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL, INCLUSIVE QUIMIOTERAPIA. CONFECCIONADO EM SMS NA REGIÃO DAS COSTAS 50G/M ² - COR AZUL LAMINADO IMPERMEÁVEL NA REGIÃO FRONTAL E BRAÇOS 50G/M ² - COR AZUL IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS MANGAS LONGAS RAGLAN SOLDA ULTRASSÔNICA E PUNHOS EM MALHA FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM TIRAS NAS COSTAS E PESCOÇO TIRAS LATERAIS. COM C.A. (MINISTERIO DO TRABALHO) E REGISTRO NO MINISTÉRIO (ANVISA)	60.000,00	UN			

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ATRÁS DAS AURÍCULAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO. HIPOALERGÊNICA, COM CLIP NASAL EMBUTIDO DE ALUMÍNIO TEMPERADO E DE FÁCIL AJUSTE AO CONTOURNO DA FACE, SEM LÁTEX, SEM FIBRA DE VIDRO, HIDROREPELENTE, COMPOSTA DE 03 CAMADAS, SENDO 02 CAMADAS DE T.N.T. E 01 CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN (FILTRO BACTERICIDA) DE ALTA EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	2.748,00	CX			
2	MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA, RETANGULAR, DE TAMANHO ÚNICO, INTEIRAMENTE EM TNT, COM ACABAMENTO PONTILHADO, COM TRÊS PREGAS QUE SE AJUSTAM AO AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO TAMANHO. PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.	270,00	PT			



3	MÁSCARA N95:CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO - COMPOSTA DE NÃO TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É COMPOSTA POR UM NÃO TECIDO TRATADO COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUÍDOS LÍQUIDOS, QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SE SOLTAR. A ESTE CONJUNTO SÃO INCORPORADAS 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSÁRIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO NA FACE DO USUÁRIO.DESEMPENHO:ESTE RESPIRADOR ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF-2 E PARA TANTO, DEVE OBEDECER, ENTRE OUTROS, AOS SEGUINTE REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM O PROJETO DE NORMA 02:011.03-010/1993 DA ABNT PARA PEÇAS SEMI-FACIAIS FILTRANTES:PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO (1) : 6 %; RESISTÊNCIA MÁXIMA ÀRESPIRAÇÃO (1) : 240 PA; PENETRAÇÃO POR INDIVÍDUO MÉDIA MÁXIMA TOTAL (2) : 8 %.	10.000,00	PCA			
---	---	-----------	-----	--	--	--

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO - TOUCA DESCARTÁVEL EM 100 % POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 20 G/M2, IMPERMEAVEL, COM ELÁSTICO EM SUA EXTREMIDADE, NA COR BRANCA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM PACOTE COM 100 UNIDADES	600,00	PT			

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PAPEL LENÇOL 70 X 50 DESCARTAVEL, COM PODER DE ABSORÇÃO, QUE POSSA SER ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO E RAO GAMA - COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	600,00	RL			
2	LENÇOL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT. NA COR BRANCA, COM ELASTICO, ATÓXICOS, ANTIALÉRGICOS. MEDINDO 2MX90CM. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES CADA	500,00	PT			



LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NO. 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	15.000,00	PCA			
2	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NO. 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	15.000,00	PCA			
3	CATETER NASAL ADULTO -TIPO ÓCULOS-100% SILICONE; CANALICULAS REGULAVEIS PARA ADEQUAÇÃO DE TAMANHO DAS FOSSAS NASAIS.ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC. ESTERIL.	1.000,00	PCA			
4	CATETER NASAL SOBRE A ORELHA PEDIATRICO CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS (INFANTIL). UTILIZADO NA INALAÇÃO DE OXIGÊNIO EM PACIENTES COM TRANSTORNOS DE RESPIRAÇÃO E/OU COM PERTURBAÇÕES NO TRANSPORTE DE OXIGÊNIO. CONTÉM TUBO FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ATÓXICO, FLEXÍVEL NA COR VERDE. NARINAS ANATÔMICAS EM PVC MACIO, ATÓXICAS. CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, COMPLETO COM TUBO DE O2 C/ 2,10 M COMPRIMENTO E CONECTOR PADRÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR HA 2 ANOS	500,00	PCA			
5	CATETER VENOSO CENTRAL ADULTO 14G X 20 CM MONO LUMEN - CATETER EM POLIURETANO, PONTA FLEXIVEL, FIO GUIA METALICO GRADUADO COM PONTA EM J E DISPOSITIVO PARA A PROGRESSÃO DO FIO GUIA, SERINGA COM EMBOLO VAZADO E VALVULADO. CLAMPS COM ALETAS DE FIXAÇÃO.	100,00	PC			
6	EQUIPO MACRO GOTAS - CONTENDO INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, PONTA PERFURANTE COM RESPIRO, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO BOLSA, FITRO DE AR HIDROFILO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM NO MINIMO 1,60 METROS DE COMPRIMENTO REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, N DE LOTE, PRAZO VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME NBR 14041/98	15.000,00	PCA			



LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO G LUVA DESCARTAVEL EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÉDIA 0,17 MM, PUNHO COM BAINHA, COM C.A. DO M.T.E. - CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES	1.650,00	CX			
2	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO M LUVA DESCARTAVEL EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÉDIA 0,17 MM, PUNHO COM BAINHA, - CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES	5.610,00	CX			
3	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO P LUVA DESCARTAVEL EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÉDIA 0,17 MM, PUNHO COM BAINHA. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES.	2.600,00	CX			
4	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO PP LUVA DESCARTAVEL EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÉDIA 0,17 MM, PUNHO COM BAINHA, COM C.A. DO M.T.E. - CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES	4.500,00	CX			

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SORO FISIOLÓGICO 250 ML - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA ESTERIL E APIROGENICA, BOLSA SISTEMA FECHADO ISENTA DE PVC.	10.000,00	BLS			

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MANTA ALUMINIZADA TERMICA: CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO - COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; A PROVA D'ÁGUA E VENTO - TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M.	150,00	PC			

LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COLETOR PARA PERFURO CORTANTES CAPACIDADE DE 7 LITROS EM PAPELÃO RÍGIDO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, DE FÁCIL MONTAGEM, BOCAL ABERTO. TRAVA E A CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE E PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 13853.	1.500,00	PCA			



LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MACACÃO DE PROTEÇÃO - MACACÃO DE SEGURANÇA CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO COM CAPUZ, FECHAMENTO EM ZÍPER COM ABA PROTETORA, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS, EMENDAS COSTURADAS, TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA.	1.800,00	UN			

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TOALHA UMEDECIDA 120 GR 20 X 20 UMEDECIDA PARA HIGIENE CORPORAL (BANHO DE LEITO) CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO COM GRAMATURA DE 120 G/M 2 RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM 8 UNIDADES POR EMBALAGEM, MEDINDO 21 CM X 18 CM CADA TOALHA COMPOSTO DE AQUA PROPYLENE GLYCOL TETRASODIUM EDTA, LACTIC ACID DECYL GLUCOSIDE PHENOXYETANOL PEG 12 DIMETHICONE EMBALAGEM COM INSTRUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO, ADVERTÊNCIAS, DADOS DO FABRICANTE E Nº PROCESSO ANVISA, TESTADAS	200,00	PT			

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO LF LINE CODIGO: 10001789 EQUIPO SIMPLES, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO DE APROX. 2,30 M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CAMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO EM PVC COM COMPOSTO FILTRANTE DE RADIAÇÕES LUMINOSAS, INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, CONTENDO AINDA PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), INJETOR LATERAL (TIPO "Y") COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE SEGUIDO POR FILTROS DE SOLUÇÃO (15 CM) E CONECTOR TERMINAL, COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS EM VIAS PARENTERAIS, ESPECÍFICO PARA BOMBAS DE INFUSÃO DA MARCA LIFEMED. MODELO: EQL-FOTO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DUPLA FACE DE PAPEL GRAU	100,00	UN			



	CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER.					
2	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO LF LINE CÓDIGO: 10001790 EQUIPO SIMPLES, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO DE APROX. 2,30 M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CAMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO EM PVC, INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, CONTENDO PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), INJETOR LATERAL (TIPO "Y") COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE SEGUIDO POR FILTRO DE SOLUÇÃO (15 CM) E CONECTOR TERMINAL, COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS EM VIAS PARENTERAIS, ESPECÍFICO PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED. MODELO EQL - P. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER.	100,00	UN			

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	EQUIPO SAMTRONIC FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO AMISET EA 04220000 POSSUIR CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE ENTRADA DE AR, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL, LUER LOCK ROTATIVO E TAMPA OCLUSORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA	100,00	UN			
2	EQUIPO SAMTRONIC SIMPLES PARA BOMBA DE INFUSÃO AMISET EA :04210000-POSSUIR CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO E ENTRADA DE AR, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL, LUER LOCK ROTATIVO E TAMPA OCLUSORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA	100,00	UN			

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FILTRO HEPA: ESTRUTURA EXTERNA EM POLIPROPILENO, MEMBRANA FILTRANTE: CELULOSE HIDROFÓBICO, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, LIVRE DE LÁTEX	50,00	UN			
2	FILTRO HME: DISPOSITIVO PARA USO ADULTO/ PEDIÁTRICO QUE PROPORCIONA TROCA DE CALOR E UMIDADE AO PACIENTE EM USO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA E GARANTE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA POIS CRIA BARREIRA BACTERIANA ENTRE PACIENTE E EQUIPAMENTO.	50,00	UN			



LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MASCARA PARA OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO, MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO; NÃO ESTERILIZÁVEL - PRODUTO DE USO ÚNICO; NÃO PODE SER ESTERILIZADO.COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2. ADMINISTRA OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS COM FINALIDADE DE TRATAR A INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E A APNEIA OBSTRUTIVA. NÃO ESTÉRIL	1.000,00	UN			
2	MASCARA PARA OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL, MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO; NÃO ESTERILIZÁVEL - PRODUTO DE USO ÚNICO; NÃO PODE SER ESTERILIZADO.COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2. ADMINISTRA OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS COM FINALIDADE DE TRATAR A INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E A APNEIA OBSTRUTIVA. NÃO ESTÉRIL	500,00	UN			

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA OU AJUSTE SIMPLES E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM CERCA DE 230 MM DE LARGURA E 185 MM DE ALTURA. O VISOR DEVE SER PRESO À COROA ATRAVÉS DE UM PINO CENTRAL E DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS COM PORCA TIPO BORBOLETA DE PLÁSTICO. VISEIRA PANORÂMICA EM POLICARBONATO INCOLOR MEDE 19 CM DE ALTURA POR 40 CM ACOMPANHANDO TODO O CONTOURO DO ROSTO. PROPORCIONA PROTEÇÃO ATÉ ALINHA DAS ORELHAS, COM ESPESSURA DE 1 MM, PERFEITA VISIBILIDADE SEM DISTORÇÃO DAS IMAGENS (TRANSMITÂNCIA MÉDIA DO VISOR É DE 88,3%), POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA	1.140,00	UN			
2	OCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES ESTENDIDAS PARA AS LATERIAIS QUE PROPORCIONAM UM MAIOR ÂNGULO DE PROTEÇÃO TIPO OCULOS RIO DE JANEIRO	1.500,00	PC			
3	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOBREPOSIÇÃO TRANSPARENTE	160,00	PC			



LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA - COM MEDIÇÃO INSTANTÂNEA DE 01 A 03 SEGUNDOS, SEM CONTATO COM A PELE, COM ALARME, CAPACIDADE PARA LER A TEMPERATURA DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES, COM ALIMENTAÇÃO A PILHA, MANUAL DE INSTRUÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 2,1X14,6X3,8CM, PESO APROXIMADO DE 48G, GARANTIA MINIMA 12 MESES.	16,00	UN			

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % 1.000 ML - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO. LAUDO QUE COMPROVE A EFICÁCIA CONTRA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONASAERUGINOSA, SAMONELLA CHOLERAESUIS. LAUDOS DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E DETERMINAÇÃO DO TEOR DE ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR. CAIXA COM 12 UNIDADES	3.056,00	L			
2	ÁLCOOL HIGIENIZADOR PARA MÃOS; EM GEL, ÁLCOOL GEL REFIL 800ML SANITIZANTE PARA MÃOS, ACONDICIONADO EM BOLSAS (BAG IN BOX) PARA USO EM DISPENSER TIPO DE PAREDE COM CAPACIDADE PARA 800 ML, PH 6.5 - 7.5,DENSIDADE 0.8795 - 0.8842 G/CM3 (25 GRAUS CELSIUS); NEUTRO; COMPOSTO DE ÁGUA, GLICERINA, PROPILENO GLICOL, AMINOMETIL, PROPANOL, ALOE VERA, CARBOMERO E FRAGRÂNCIA; ÁLCOOL ETÍLICO 70%; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTI-SÉPTICO DE MÃOS	5.000,00	FR			



3	ÁLCOOL HIGIENIZADOR PARA MÃOS; EM GEL 70%, SANITIZANTE PARA MÃOS, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, PH 6.5 - 7.5, DENSIDADE 0.8795 - 0.8842 G/CM ³ (25 GRAUS CELSIUS); NEUTRO; COMPOSTO DE ÁGUA, GLICERINA, PROPILENO GLICOL, AMINOMETIL, PROPANOL, ALOE VERA, CARBOMERO E FRAGRÂNCIA; ÁLCOOL ETÍLICO 70%; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTI-SÉPTICO DE MÃOS - A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	734,00	GL			
---	--	--------	----	--	--	--

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DESINFETANTE BACTERICIDA BRUTO ORIGINAL, TIPO LYSOFORM - 1 LITRO - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. 9 - COMPONENTE ATIVO: 0,45% DE CLORETO DE COCIBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE DIDECL DIMETIL AMÔNIO. 10 - CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: COR INCOLOR DE ACORDO COM O PADRÃO ODOR DE ACORDO COM O PADRÃO ASPECTO LÍQUIDO PH 10,45 - 11,3 CONCENTRAÇÃO TENSOATIVO CATIÔNICO (PMM 355,5) 0,38 - 0,52 % - REGISTRO ANVISA	232,00	FR			

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5%, EMBALADOS EM FRASCO REFORÇADO, CONTENDO 1 LITRO DE SOLUÇÃO. PRODUTO CONFORME PORTARIA DA ANVISA/MS 89, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS DA SUA DATA DE FABRICAÇÃO E CONSTAR NO ROTULO A UTILIZAÇÃO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	360,00	FR			
2	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO GALÃO 5 LITROS - EMBALADOS EM FRASCOS REFORÇADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 02 GALÕES.	88,00	GL			



LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BORRIFADOR TRANSPARENTE EM PLASTICO RESISTENTE, COM VALVULA SPRAY - 500 ML.	30,00	PCA			

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LIXEIRA RETANGULAR PP 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL	10,00	UN			
2	LIXEIRA RETANGULAR PP 25 LITROS COM TAMPA E PEDAL	30,00	PCA			

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TAPETE SANITIZANTE. TIPO CAPACHO PEDILÚVIO, MEDINDO APROX. 80 CM X 40 CM. GRAMATURA MÍNIMA 4K/ M2, ESPESSURA MÍNIMA 11MM, COMPOSIÇÃO EM PVC E FIBRA DE VINIL ENTRELAÇADA.	66,00	UN			

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	TOTEM DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL COM PEDAL – PERSONALIZADO – ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL PARA USO EXTERNO - DIMENSÕES ESTIMADAS MINIMAS – BASE 40 X 40 CM E PAINEL 40 X 150 CM – COM RESERVATÓRIO PARA ALCOOL GEL MINIMA 500 GR	22,00	UN			

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PARA CADÁVER ADULTO, SEM SOLDAS OU COSTURAS, COM ZIPER, FRONTAL, RESISTENTE A RUPTURAS, DEVE VEDAR COMPLETAMENTE O CORPO, EVITANDO CONTATO COM O MEIO EXTERNO SEM IMPRESSÕES E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CLIPADA AO ZIPER. COR CINZA, TAMANHO G E GG. DEVE ATENDER NORMAS DA ANVISA RDC 222/2018, RESOLUÇÕES SS-28 E SS-32	100,00	UN			



LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMP A CINZA, EM PLÁSTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÃO SILICONIZADO, COM TAMP A DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR CINZA, COM FLUORETO DE SÓDIO + EDTA (3 MG DE FLUORETO DE SÓDIO E 6MGDE EDTA NA? POR TUBO), ASPIRAÇÃO DE 4 ML. ESTERILIZADOS A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, E Nº DE REGISTRO NO MS E ANVISA	20.000,00	PCA			
2	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMP A ROXA, EM PLÁSTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÃO SILICONIZADO, COM TAMP A DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR ROXA, COM EDTA DIPOTÁSSICO (7,2MG DE EDTA K? POR TUBO), ASPIRAÇÃO DE 4 A 5 ML. ESTERILIZADOS A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, E Nº DE REGISTRO NO MS E ANVISA.	30.000,00	PCA			
3	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMP A AMARELA, EM PLÁSTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÃO SILICONIZADO, COM TAMP A DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR AMARELA, COM GEL SEPARADOR COM DESIGN APERFEIÇOADO (PARA OBTENÇÃO DE SORO), COM ACELERADOR E/OU ATIVADOR DE COAGULO, ASPIRAÇÃO DE 5 A 6 ML. DIÂMETRO EXIGIDO: 13MM X 100MM. ESTERILIZADOS A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, E Nº DE REGISTRO NO MS E ANVISA.	30.000,00	PCA			

LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL (DUPLA) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ATRÁS DAS AURÍCULAS.	1.690,00	UN			
2	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL INFANTIL (DUPLA) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ATRÁS DAS AURÍCULAS. TAMANHO M	3.500,00	UN			
3	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL INFANTIL (DUPLA) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO PARA	500,00	UN			



	FIXAÇÃO ATRÁS DAS AURÍCULAS. TAMANHO P					
4	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL INFANTIL (DUPLA) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ATRÁS DAS AURÍCULAS. TAMANHO G	2.000,00	UN			

LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 30 X8 (21 G 1) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NO PERFUROCORTE, QUE APOS O USO DA COLETA DE SANGUE, ACIONADO, RECOBRE COMPLETAMENTE A AGULHA GARANTINDO TOTAL BIODISSEGUANÇA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTÉRIL CAIXA CONTENDO 48 UNIDADES.	200,00	CX			

3.2 PARA OS LOTES 12 E 13

A Secretaria de Saúde possui as Bombas para Infusão necessitando somente dos equipos que devem ser da marca do equipamento ou Similar desde que se adapte corretamente.

3.3 A Metodologia e os critérios de avaliação dos produtos será feita pela acessória de recurso de materiais (Coordenação de enfermagem) pautada nas normas Brasileiras regulamentadoras – NBR, da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, e pela RDC 59 para os que couberem.

3.4 MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.5 O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações e demais disposições constantes neste Termo de Referência, não sendo permitida a Comissão, receber o objeto fora das especificações pré-definidas.

3.6 As Secretarias serão as responsáveis pelos pedidos dos insumos e envio da ordem de compras à empresa detentora da ata de Registro de Preços;

3.7 As entregas deverão ser por conta e riscos da detentora, nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os insumos, marcas e respectivos valores, de acordo com o registro em ata;

3.8 Os insumos deverão ter prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega. A proponente vencedora responderá pela qualidade dos materiais/insumos fornecidos, inclusive quanto às normas de validade e fiscalização dos mesmos;

3.9 O prazo de entrega dos insumos deverá ser de até 10 dias úteis, contados do recebimento do empenho ou objeto similar. Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

3.10 No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos insumos a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata substituição dentro de 02 (dois) dias uteis sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a licitante exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar a Prefeitura e a terceiros;



3.11 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

3.12 LOCAIS DE ENTREGA

3.12.1 SECRETARIA DA SAÚDE

3.12.2 As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado da Saúde, durante o período das 7:30 as 12:00 horas (segundas-feiras às sextas-feiras) e das 13:30 as 16:30 horas (segundas, terças, quintas e sextas-feiras), sob o endereço Av. Adib Chaib, nº 2.250 – telefone para contato (19) 3805-4963;

3.12.3 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.12.4 As entregas deverão ser efetuadas na Rod. Nagib Chaib, nº 520 - Morro Vermelho - telefone para contato (19) 3814-1022

3.12.5 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.12.6 As entregas deverão ser efetuadas nos seguintes endereços:

3.12.7 CRAS NORTE/S.A.S – Av. José Finotti, nº 128 – Jardim Bicentenário
VILA DIGNIDADE - Rua Ver. José Maria da Silva, nº 225 – Pq. Residencial Murayama II

3.12.8 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.12.9 As entregas deverão ser efetuadas na Rod. Nagib Chaib, nº 550 - Morro Vermelho - telefone para contato (19) 3814-2121

4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O Município de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado e assim controlados pelo Município de Mogi Mirim.

6.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Mogi Mirim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Mogi Mirim poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;



b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

8.1 AO FORNECEDOR é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O FORNECEDOR se descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente termo ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

9.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

9.3 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 – Advertência;

9.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

9.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

9.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

10. DA RESCISÃO

10.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

1º Decretação de falência do FORNECEDOR sem que a mesma apresente plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.

3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

11. DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR REGISTRADO



11.1. O FORNECEDOR assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco do FORNECEDOR.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

12.3 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da documentação descrita no item 12.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

12.5 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura, ou seja, até a data de _____.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. ____/2021, como também a proposta de preços enviada pelo FORNECEDOR, para os fins aqui contidos.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as dotações orçamentárias:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
942	011601.1012205932.216	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
120	010401.0412205542.201	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
198	010503.1236105562.048	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
408	010801.0824405732.090	3.3.90.30.00	2 - Transferências e Convênios Estaduais
362	010801.0824405732.088	3.3.90.30.00	5 – Transferências e Convênios Federais



362	010801.0824405732.088	3.3.90.30.00	5 - Transferências e Convênios Federais
364	010801.0824405732.088	4.4.90.52.00	5 - Transferências e Convênios Federais
951	010801.0824405732.090	4.4.90.52.00	5 - Transferências e Convênios Federais
373	010801.0824405732.090	3.3.90.30.00	5 - Transferências e Convênios Federais

16. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

16.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

16.2 Fica definido neste instrumento, que o _____, será o GESTOR da Ata de Registro de Preços, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

16.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretário de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

17. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado e do Município.

18. DO FORO

18.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes do Município de Mogi Mirim e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais.

Mogi Mirim, _____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
FORNECEDOR REGISTRADO
AS TESTEMUNHAS



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)....., com sede à
(rua/av./praça), nº,
bairro, na cidade de
....., estado, inscrita no CNPJ sob o nº
..... e IE nº, através de
seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)
.....,
portador(a) do CPF nº e RG
nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça)
....., nº
....., bairro, na cidade de
....., estado, DECLARA com base nos Artigos
de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é.....
(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às
sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a)

Cargo

Responsável pelo preenchimento



ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____



Cargo: _____

CPF: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)